

LEI N°80

A Câmara Municipal de Ibirité decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto os créditos especiais no total de CR\$2.882.610 (Dois milhões , oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dez cruzeiros), para pagamento aos seguintes credores:

Sociedade Musical "Nossa Senhora do Rosário" da cidade, subvenção municipal, no exercício de 1.965	CR\$120.000
Eloi Cândido de Melo, fornecimento de materiais para construção do Parque Infantil de Sarzedo.....	CR\$174.680
Alípio José Moreira, Pintura do Parque Infantil de Sarzedo.....	CR\$38.000
Inês Aguiar Rocha, fornecimento de materiais construção do Parque Infantil de Sarzedo.....	CR\$223.250
Antônio Lidefonso de Oliveira, fornecimento de tijolos, para construção do Parque Infantil de Sarzedo.....	CR\$24.000
Conselho particular da Sociedade Nossa Senhora das Graças desta cidade, indenização.....	CR\$100.000
Diário Religioso, publicação das solenidades de inauguração do Parque Infantil de Sarzedo.....	CR\$50.000
Prefeito José Wanderlei Cabral de Barros, viagem ao Rio, a serviço de interesses administrativos.....	CR\$186.930
Luiz de Castro Souza, projeto de arquitetura (arqui) da futura Estação Rodoviária local.....	CR\$120.000
Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Mário Campos, auxílio da municipalidade.....	CR\$20.000
Josías D. Moro, Montagem de alto falantes na Igreja do Funil.....	CR\$355.000
Grupo Escolar Pedro Evangelista Diniz, auxílio para realização da festa do dia da criança.....	CR\$30.000
Joaquim Pereira Dutra, transportes de crianças das Escolas Reunidas Prof. Ernesto Santiago de Sarzedo	CR\$130.000
Glaustston de Oliveira Campos, instalação de cinco (5) luminaires completos, Rua José Campos Taitson..	CR\$1.090.0780
Grupo Escolar Pedro Evangelista Diniz, auxílio para realização da Semana da Comunidade.....	CR\$20.000
Escolas Reunidas de Mário Campos, idem, idem.	CR\$20.000
Ginásio de Ibirité, idem, idem.....	CR\$20.000
Classes anexas ao ISEB, idem, idem.....	CR\$20.000
Escolas Reunidas Dom Silvério, idem, idem...	CR\$20.000
Curso complementar Gustavo Lessa, idem, idem.	CR\$20.000
Escola R. do Funil, idem, idem.....	CR\$20.000
Escolas Reunidas de Sarzedo, idem, idem.....	CR\$20.000
Escolas Reunidas de Bom Jardim, idem, idem...	CR\$20.000
Soma:	CR\$2.882.610

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitité,
11 de Novembro de 1.965.

(Original assinado)
José Wanderley Cabral de Barros
Prefeito Municipal.